

DELIBERAÇÃO Nº 123/70 DE 30 DE MARÇO DE 1970

O PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, usando das prerrogativas que lhe confere o artigo 136 em seu "caput" e parágrafos 1º e 2º da Constituição Estadual de 16.2.70, considera aprovada e sanciona a seguinte:

DELIBERAÇÃO

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o lote nº 5, do loteamento do espólio de Ataliba Modesto, à rua Sabino Barbosa no Bairro Grajaú.

Artigo 2º - Esta doação será feita à Sociedade Musical Santa Cecília para que ali seja construída sua sede própria.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES 30 de março de 1970.

Renato Brown de Souza Pereira
RENATO BROWN DE SOUZA PEREIRA
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 6 / 70
Renato Brown de Souza Pereira
PRESIDENTE

*Transcrito no livro
próprio as páginas
nº. 55
Em 6/4/70*